

## JUSTIFICATIVA

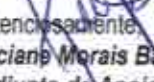
Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das PDs nº 2017PD03543, 2017PD03544, 2017PD03545, emitidas em 17/03/2017, no valor total de R\$ 261.927,54 (Duzentos e sessenta e um mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos) a empresa **Abrasse Empreendimentos LTDA-ME**, correspondente ao contrato nº 086/2016-SEED e Notas Fiscais nº 233, 226 e 228 que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva (construção civil, pintura e esquadria) para atender o centro administrativo da SEED, anexos e Escola Estaduais de Tempo Integral, pelos seguintes motivos

1º O serviço referente à PD mencionada já foi prestado.

2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento das escolas que funcionarão em Tempo Integral.

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou o serviço de construção para atender às demandas, evitando maiores transtornos com a comunidade Escolar.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

  
Atenciosamente,  
**Keuliciano Moraes Baja**  
Secretário Adjunto de Apoio à Gestão  
Dec. nº 2978/2016 – GEA